

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JC SERVICOS DE INTERNET LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 081/2022–MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.538/0001-00, estabelecida à Av. Santa Tereza, nº 95 B, Bairro: Jardim Umuarama, Redenção - PA, CEP 68550-000, Fone: (94) 3424-4819 / 4820 , E-mail: financeiro@jc.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CRISPIM JACQUES DE VASCONCELOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Redenção/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo **GEDOC nº 103023/2024**, ficam alteradas as **Cláusulas Terceira, Oitava e Nona do Contrato**, que tratam **DO PREÇO, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de Serviço de Conexão à Internet, para Unidades Remotas do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), especificamente para a Promotoria de Justiça do Município de Redenção/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 017/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **06/08/2024 até 05/08/2025**, nos termos do **art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, do Contrato** em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a velocidade contratada, **de 400 Mbps para 800 Mbps**, e valor mensal do Contrato de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com fundamento no **art. 65, II, “b” da Lei n.º 8.666/1993 c/c Cláusula Sexta do aludido Contrato**, a partir da data de início da prorrogação, qual seja, **06/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do Contrato, o que desde já é aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

NATUREZA DE DESPESA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 28 de fevereiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____